

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓREITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À



EDITAL 046/2021 SUBPROJETO ALFABETIZAÇÃO - PEDAGÓGICA /UFRR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA (UFRR), por intermédio da Pró-reitoria de Ensino e Graduação e Coordenação Institucional do PIBID, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos a Iniciação à Docência, com bolsas oferecidas pela CAPES, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência/2020, obedecendo ao Edital nº 02/2020/CAPES, PORTARIA CAPES GAB Nº 259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019, PORTARIA CAPES Nº 158, DE 10 DE AGOSTO DE 2017 e PORTARIA CAPES Nº 175, DE 7 DE AGOSTO DE 2018.

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública operacionaliza o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência — PIBID, como ação conjunta do Ministério da Educação, da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, por meio de sua Diretoria de Formação de Professores da Educação Básica (DEB), com vistas a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de educação superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública. A licenciatura contemplada na UFRR é: Licenciatura em Pedagogia.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID visa:
- I incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II contribuir para a valorização do magistério;
- III elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura,
 promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

- IV inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Bolsista de iniciação à docência: discente que ao ingressar no programa tenha concluído menos de 60% da carga horária regimental de curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 10 (vagas) bolsas de iniciação à docência e duas vagas na condição de voluntário, com vistas a reposição à medida que surgirem vagas nas escolas campo atendidas pelo projeto de Alfabetização Pedagogia – UFRR, distribuídas conforme o Quadro 01:

Quadro 01 – Distribuição das Vagas – Bolsistas de Iniciação à Docência/ Bolsistas Professores Supervisores

ÁREAS	CURSO(S) LICENCIATURA	Iniciação à Docência		
		Ampla	PcD*	Voluntário
Alfabetização	Pedagogia	09	01	02
TOTAL		09	01	02

^{*}PcD – Pessoas com Deficiência, conforme Lei nº 13.146/2015, Decreto nº 9.508/2018, Decreto nº 3.298/1999

^{*} Seleção de cadastro de reserva.

5. DA BOLSA

- 5.1. Do valor unitário
- 5.1.1. O valor unitário de cada bolsa de iniciação à docência é de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) a ser pago mensalmente ao bolsista.
- 5.2. Do período de vigência
- 5.2.1. O período de vigência da bolsa será de até 18 meses, com início das atividades previstas para maio de 2021 e pagamento da primeira bolsa em junho de 2021.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Nos dias 19 de abril a 20 de abril de 2021 estão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas para **bolsista de iniciação à docência**, como cadastro de reserva de vagas de bolsista de iniciação à docência que poderão ser reaproveitadas em outros subprojetos.

Parágrafo Único – O Edital será divulgado no sítio institucional e página da PROEG – Pró-reitoria de Ensino e Graduação.

- Os interessados deverão anexar e encaminhar para o e-mail: pibid.ufrr@ufrr.br e o e-mail: flavio.corsini@ufrr.br, do coordenador Flávio Corsini Lirio (Anexo I) e a documentação que consta no item 6.3 em formato PDF ou JPEG/JPG.
- 6.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- I. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo II do Edital);
- II. Documento Oficial com foto: Carteira de Identidade, CNH ou Carteira de Trabalho e CPF (cópias);
- III. Histórico Escolar de Licenciando atualizado (apenas para candidatos(as) à iniciação à docência) que cursando a graduação em nível superior em Pedagogia UFRR;
- IV. Apresentar carta de intenção justificando seu interesse em participar das ações das áreas de conhecimento (Anexo III do Edital).
- 6.4. Poderão participar da seleção os(as) candidatos(as) que atendam aos seguintes critérios:

6.4.1 Bolsista de iniciação à docência

- I Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da UFRR, na área do subprojeto;
- II Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III Dedicar pelo menos 32 (trinta e duas horas) mensais para as atividades do PIBID e;
- IV Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

- **6.4.2** O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do Pibid, desde que não possua relação de trabalho com a UFRR ou com a escola-campo.
- 6.4.2.1 Os beneficiários das modalidades de iniciação à docência não poderão receber bolsa por período superior a 18 (dezoito) meses no mesmo programa, mesmo que ingressem em subprojeto diferente.

Parágrafo único. Considera-se para efeito de cálculo do período mencionado no caput deste edital a participação como bolsista no mesmo programa e modalidade em qualquer subprojeto ou edição, ainda que anterior à publicação da Portaria CAPES/GAB nº 259/2019.

- **6.4.3** Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link https://eb.capes.gov.br/portal/, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 6.4.3.1 A qualquer tempo a Capes poderá solicitar documentos comprobatórios das informações incluídas no currículo da Plataforma Capes de Educação Básica.

7. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 7.1 O processo seletivo será realizado pelo(s) coordenador (es) de cada área, nas coordenações de seus respectivos cursos, e contará com as seguintes fases:
- I Fase 1: Análise da carta de intenção (Anexo III do Edital);
- II Fase 2: Entrevista, em formato virtual;
- 7.2 Os resultados derão publicados no site da PROEG, http://www.proeg.ufrr.br/, e divulgados nos murais dos respectivos Cursos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

- 8.1. Os bolsistas selecionados para participarem do programa terão os seguintes direitos:
- 8.1.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de 400,00 (Quatrocentos reais), concedidas pela CAPES, durante o período de até 18 meses, podendo ser renovada até o final do projeto, de acordo com desempenho do bolsista e avaliação do coordenador da área;
- 8.1.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com coordenador de área;
- 8.1.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas;
- 8.2. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessárias ao desempenho de suas atividades.Os bolsistas selecionados para participarem do

programa terão as seguintes obrigações:

- 8.2.1. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado pelo coordenador de área;
- 8.2.2. Disponibilizar pelo menos 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID;
- 8.2.3. Manter endereço residencial e telefones atualizados na Secretaria da Coordenação do PIBID;
- 8.2.4. Manter contato atualizado de e-mail e telefone, respondendo às demandas do Coordenador de área, e do grupo Pibid a que está vinculado;
- 8.2.5. Elaborar relatórios semestrais de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador de área;
- 8.2.6. Entregar ao coordenador de área, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula e seu horário de aulas;
- 8.2.7. Participar de reuniões pedagógicas preparatórias (discussão do Projeto Pedagógico da escola e dos projetos implantados);
- 8.2.8. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades:
- 8.2.9. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos durante o PIBID;
- 8.2.10. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.
- 8.3. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa inicialmente suspensa e caso necessário será desligado do programa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1. A Coordenação de área enviará toda a documentação do processo seletivo à Coordenação Institucional do PIBID, na qual constarão os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- 9.2. O candidato classificado deverá enviar o Termo de Compromisso assinado eletronicamente à coordenação de área na data prevista no cronograma, independentemente de notificação individual;
- 9.3. O candidato classificado deverá enviar eletronicamente ao coordenador de área, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, número de conta-corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, no dia 05/05/2021, na sala da DAA/PROEG, independente de notificação individual;
- 9.3.1 Por conta da situação de saúde pública causada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos que constam no item 9.3 serão enviados eletronicamente à PROEG.

- 9.3.2 Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19), os documentos originais que constam no item 9.3 serão entregues na DAA/PROEG.
- 9.4. O aluno bolsista que trancar a matrícula durante a vigência da bolsa, será automaticamente desligado do PIBID;
- 9.5. O presente edital está em consonância com as diretrizes do EDITAL CAPES nº 2/2020, podendo a qualquer momento ser alterado ou mesmo suspenso.
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID e PROEG.

10. CRONOGRAMA - Iniciação à Docência/Professor Supervisor

Datas/2021	Etapas		
14/04	Publicação do Edital		
15/04	Recurso de Impugnação ao Edital		
16/04	Resultado do Recurso de Impugnação	Resultado do Recurso de Impugnação	
19/04 a 20/04	Inscrições dos candidatos		
23/04	Homologação das inscrições		
26/04	Recurso das homologações	-	
27/04	Publicação do resultado do recurso e Homologação final	Publicação do resultado do recurso e Homologação final	
28/04	Seleção dos candidatos		
29/04	Divulgação preliminar do resultado de seleção		
30/04	Recurso ao resultado preliminar		
03/05	Análise e divulgação do recurso		
04/05	Resultado final		
05/05	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos dados bancários, enviados eletronicamente* à PROEG.		

^{*}Destaca-se que pós-pandemia do novo coronavírus (Covid-19) entregar os originais na PROEG/UFRR.

Prof. Dr. Antonio Carlos Sansevero Martins

Pró-Reitor de Ensino e Graduação

^{*}Os candidatos de cadastro de reserva serão convocados pela Coordenação do Subprojeto, em conjunto com a PROEG e a Coordenação Institucional do Projeto para ocupação de vagas nos prazos estabelecidos, à medida em que por algum motivo um aluno bolsitas for desligado do subprojeto.

ANEXO I – E-MAIL DOS COORDENADORES(AS) DE ÁREAS

NOME	ÁREAS	E-mail
Flávio Corsini Lirio	Pedagogia/Alfabetização	flavio.corsini@ufrr.br

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome (completo e legível):			
Data de nascimento:	laturalidade (Município e UF):		
RG:	CPF:		
E-mail:			
Telefones para contato:			
Povo indígena (L. I.):			
Dados bancários: Ag:	C/C: Banco:		
Nome da Agência:			
2. ENDEREÇO (BAIRRO NA CIDAI	DE)		
Rua:			
Bairro:	CEP:		
Cidade:	Estado:		
ENDEREÇO (Comunidade Indígen	a/Vila/Projeto de Assentamento, Vicinal)		
Município:	CEP:		
Terra Indígena:	Estado:		
3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS			
Ano de ingresso:	Matrícula:		
Está cursando (semestre): 1º() 2º ()	3º () 4º () outros(especificar):		
Expectativas quanto ao término ou a	ino de conclusão do Curso:		
4. BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DO	CÊNCIA: () OU VOLUNTÁRIO ()		

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 046/2021/PIBID-/UFRR SELEÇÃO DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

CARTA DE INTENÇÃO

PIBID/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. 1.	Nome:	
Subprojeto: Coordenador: Coordenador: ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA *Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa PIBID/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23.	Matrícula: CPF:	
Coordenador: ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA *Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa PIBID/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11, 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23.		
*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa PIBID/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. 1	Coordenador:	
*Escreva uma carta justificando suas intenções em participar do Programa PIBID/UFRR, explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou futura atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas. 1		
2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21.	ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DA CARTA	
2. 3. 4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24.	PIBID/UFRR , explicitando as contribuições do Programa para sua atuação e/ou atuação docente nas escolas. Com no mínimo de 15 (quinze) linhas e no máxi (vinte e cinco) linhas.	futura
3.	1	
4. 5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24.	2	
5. 6. 7. 8. 9. 10. 11. 12. 13. 14. 15. 16. 17. 18. 19. 20. 21. 22. 23. 24.	3	
6	4	
7	5	
8	0 7	
9	7 8	
10	g	
11		
12	11.	
13	12.	
14	13.	
15	14.	
16	15	
17	16	
18	17	
19	18	
20	19	
21	20	
23	21	
23	22	
25	23	
۷٠	2 1	
	۷٠	

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID

EDITAL N.º 046/2021/PIBID-UFRR SELEÇÃO DE BOLSISTA E PROFESSOR SUPERVISOR

FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:			
Motivo do Recurso:			
Fundamentação:			
1			
2			
3			
4.			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
22.			
23			
24			
25			
		_	
	,, de	de 2021.	
	Aggingturg		
	Assinatura		